

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 27 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 822 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID

###### 2.049 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

3.3.90.14.00 / 1661 - Diárias - Civil	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

##### 021104 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

###### 1.020 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500.000,00</b>

##### 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.000,00</b>

**Total Suplementado: 516.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

###### 2.016 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 1700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
--	------------

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500.000,00</b>
<hr/>		
<b>021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID</b>		
<hr/>		
<b>2.044 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
<hr/>		
<b>021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<hr/>		
<b>1.023 - CONST. AMPL REFORMA E APAR. DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalações		11.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>516.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 17 de março de 2026.

**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

**SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53